



**Lei n. 2.920/2.008**

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao Pastor Hudson da Silva Gonçalves”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao pastor **Hudson da Silva Gonçalves**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2.008.

José Raimundo Delgado  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 16/12/08
RETIRADO EM 17/12/08
Setor de Protocolo

# Santa Luzia





## PODER LEGISLATIVO DE SANTA LUZIA MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL

### PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA nº. 104/2008

Concede título de cidadão honorário ao pastor Hudson da Silva Gonçalves

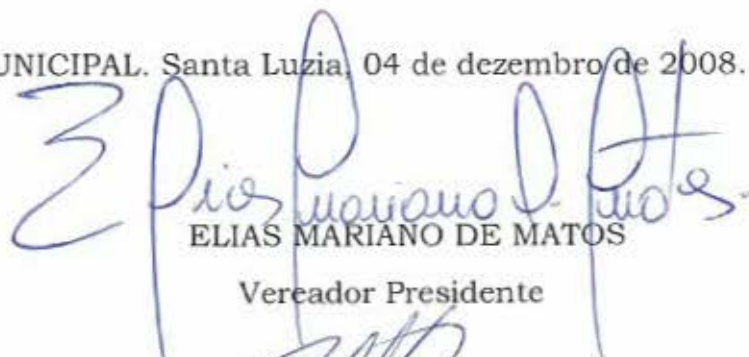
O PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Santa Luzia ao pastor Hudson da Silva Gonçalves

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL. Santa Luzia, 04 de dezembro de 2008.

  
ELIAS MARIANO DE MATOS

Vereador Presidente

  
PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Vereador 1º Secretário



  
Geraldo Júnio Santos Costa  
Secretário Geral

Documento expedido pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Luzia//SC.GJSC//04/12/2008. 18:11h

Rua Direita, nº 750 – Tel./fax: (31) 36417422 – CEP 33.010-000 – Santa Luzia – MG  
Email: secretariageral@cmsantaluzia.mg.gov.br

site: www.cmsantaluzia.mg.gov.br

